



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 710A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 710A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

DECRETO Nº 3.370/2022

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que de acordo com o disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior a 2 (dois) salários mínimos;

Considerando que as Portarias GM/MS nº 1.971 e GM/MS nº 2.109, ambas de 30 de junho de 2022, fixaram o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir de 6 de maio de 2022;

Considerando que o art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 21 de fevereiro de 2022, assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o recebimento do piso salarial nacional,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passam a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, nas Portarias GM/MS nº 1.971 e GM/MS nº 2.109, ambas de 30 de junho de 2022, e no art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica o Departamento Pessoal autorizado a ajustar os vencimentos dos cargos públicos que estiverem com seus valores inferiores ao fixado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de julho de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8a59-a2c6-4cf2-5e3a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 710A, ano V, veiculado em 14 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 14/07/2022 às 14:14:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a59-a2c6-4cf2-5e3a>